

RESOLUÇÃO N° 213, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 05/11/2021, tendo em vista o art. 10 de seu Regimento Interno, as Diretrizes para Retorno Restrito das Atividades Presenciais (versão nº 3), emitidas pelo Comitê responsável pelo Plano de Contingenciamento frente ao risco de disseminação do novo Coronavírus, e o resultado da votação realizada nesta data,

RESOLVE

tornar obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação para Covid-19, para o desenvolvimento de todas as atividades presenciais a serem realizadas nas dependências da UFRGS, conforme o calendário vacinal.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

(o original encontra-se assinado) PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE, Vice-Reitora, na Presidência do CONSUN.